



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8468

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Edwan Carlos de Quadros Lopes

Data: 09/04/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 45/2013. Denomina a "Avenida Aldete Prates", conhecida popularmente como Avenida Norte, localizada no bairro Jardim Alvorada. (Referente à Lei nº 4.620, de 16/07/2013).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 02

Número de folhas: 12

Especie: PL
Categoria: Denomina
Cl: 8.12
Ordem: 02
nº fls: 09 + 1 fotografia



Nº 43/2013

09.07.2013

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.620, de 16/07/2013

PROJETO DE LEI Nº 45/2013

AUTOR:

Ver. Edwan Carlos de Quadros Lopes.

ASSUNTO:

Denomina Avenida Aldete Prates no Bairro Jardim Alvorada.

MOVIMENTO

- 1 Entrada em 09/04/2013
- 2 Comissão Legislação e Justiça e Voas e Logradouros Públicos.

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

APROVADO EM ÚNICA EM 09.07.2013



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DOVEREADOR EDWAN DO DETRAN

PROJETO DE LEI Nº **45** /2013

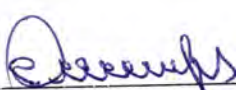
Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como **Avenida Norte**, localizada no bairro Jardim Alvorada, no Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente Avenida Aldete Prates.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2013.


Vereador Edwan Carlos de Quadros Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 09 DE ABRIL DE 2013
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGICA
DOUROS PÚBLICOS
EM 09 DE ABRIL DE 2013
A. Silva
PRESIDENTE

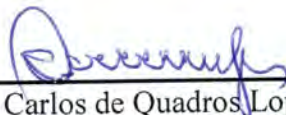
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM REUNIÃO POR
UNICA
EM 09 DE JULHO DE 2013
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público Com Moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a **Avenida ALDETE PRATES**, localizada no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 04 de março de 2013



Edwan Carlos de Quadros Lopes
Vereador Edwan do Detran



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 626/012, em 13 de Novembro de 2012, requerido pelo Vereador Edwan do DETRAN, que:

- A Av. Norte situada no Bairro Jardim Alvorada, não possui denominação oficial até a presente data .

- Não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de:

- Aldete Prates.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 20 de Novembro de 2012.



Marco Antônio Matozinho
Matricula 224 - 0/1
Divisão de Cadastro - SEPLA

Biografia

Aldete Prates nasceu a 10 de Março de 1936 em Virgem da Lapa / MG. É filha de Maria Prates e casada com João Elias de Carvalho e mãe de 11 filhos. No ano de 1958 veio morar em Montes Claros porém, passou a morar no Bairro Jardim Alvorada em 09 de Maio de 1988, situada na Rua Baronesa de número 45. Ressalta-se que, com a chegada ao Bairro deu início ao trabalho de Evangelização onde promoveu o batismo das pessoas que ainda não eram batizadas, realizou casamentos comunitários e junto com a Comunidade participou de Celebrações de Santa Missas realizadas nas casas dos próprios moradores. Por ser uma pessoa que sempre lutou pelos menos favorecidos, não se esqueceu dos presidiários e por anos foi membra da Pastoral Carcerária. Graças a sua luta em Pról da Comunidade. Em Ano de 2000 foi fundada a Comunidade de Santa Terezinha do Menino Jesus que hoje já possui sua Igreja situada na Avenida Norte. Salienta que, Monsenhor Geraldo Tolentino foi o principal colaborador e orientador da Comunidade. Após anos de trabalho na Comunidade Dona Aldete, mesmo no período de sua enfermidade nunca deixou de ajudar a Comunidade uma vez que, sempre tinha um Conselho ou uma palavra amiga a oferecer a quem precisasse. Sua luta foi encerrada em 17 de Outubro de 2010 onde veio a falecer com a idade de 74 anos.

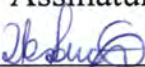


ANEXO I

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores à avenida, conhecida popularmente como Avenida Norte localizada no bairro Jardim Alvorada, no Município de Montes Claros-MG, estamos de acordo com a mudança do nome popular para a denominação oficial de Aldete Prates, no bairro Jardim Alvorada em Montes Claros-MG.

Montes Claros 13 de novembro de 2012

148	Número/ Residencia	Nome Completo	Assinatura	Doc. Indent. CPF/RG
		Vera Lucia Gonçalves		037.632.126-12
	131	maria paula	Cida	MG.14400.363
	87	VALDIR A SOARES		CPF 942.239.978-84
	69	Gerolde Gonçalves	Gerolde	24472300213
	66	DARLE XAVIER PEREIRA		17.348.412
	48	Bárbara Prates	Bárbara	11026533638

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 045/2013 QUE “Denomina Avenida Aldete Prates no Bairro Jardim Alvorada”, de autoria do Vereador Edwan Carlos de Quadros Lopes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de abril de 2013.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 45/2013

AUTOR: Ver. Edwan Carlos de Quadros Lopes

MATÉRIA: "Denomina Avenida Aldete Prates no Bairro Jardim Alvorada".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/04/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/04/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da avenida conhecida popularmente com Avenida Norte, localizada no Bairro Jardim Alvorada para Avenida Aldete Prates no Bairro Jardim Alvorada.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a Avenida "Norte" não possui denominação oficial e no Município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2013.

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Suplente/Presidente: Ver. Cláudio Ribeiro Prates: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 45/2013

AUTOR: Ver. Edwan Carlos de Quadros Lopes

MATÉRIA: “Denomina Avenida Aldete Prates no Bairro Jardim Alvorada”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 09/04/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/04/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da avenida conhecida popularmente com Avenida Norte, localizada no Bairro Jardim Alvorada para Avenida Aldete Prates no Bairro Jardim Alvorada.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal-Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a Avenida “Norte” não possui denominação oficial e no Município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2013.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Vice-Presidente: Ver. José Geraldo Cardoso

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues Prates